



Protocolado em: EmM - 1/2021 28/07/2021 15:33	DISPONIBILIZADO EM: 28/Julho/2021
--	--------------------------------------

**Referente ao PROCESSO Nº 154/2021 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 29/2021**

**EMENDA nº 1/2021**

MODIFICATIVA

**Emenda Modificativa ao § 6º do art. 32.  
do Projeto de Lei Complementar nº  
29/2021, contido no Processo nº 154/2021.**

Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação - CCJL, observadas as disposições regimentais, apresenta Emenda Modificativa, ao Projeto de Lei Complementar nº 29/2021, contido no Processo nº 154/2021, que institui o Programa “Esse Terreno é Meu”, estabelecendo normas e procedimentos sobre a Regularização Fundiária Urbana – Reurb, no âmbito do Município de Caxias do Sul, na zona urbana e rural, de acordo com a Lei Federal nº 13.465/2017 e dá outras providências, que passe a ter a seguinte redação:

Art. 1º O § 6º do art. 32 do Projeto de Lei Complementar nº 29/2021, contido no Processo nº 154/2021, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 32. ....

...

§ 6º Os valores decorrentes da compensação pecuniária serão encaminhados na proporção de 90% (noventa por cento) para o Fundo Municipal de Regularização Fundiária e 10% (dez por cento) para o Fundo da Casa Popular.” (NR)



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

---

Caxias do Sul, 23 de julho de 2021; 146º da Colonização e 131º da Emancipação Política.

---

TATIANE FRIZZO

**Presidente - CCJL - PSDB**

---

ALEXANDRE PRESTES  
BORTOLUZ

**Vereador - PP**

---

ELISANDRO FIUZA GONÇALVES

**Vereador - REPUBLICANOS**

---

FELIPE GREMELMAIER

**Vereador - MDB**

---

MAURÍCIO FERNANDO SCALCO

**Vereador - NOVO**